



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N. 32/2023/TRE-RO.

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 32/2023/TRE-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0001795-76.2023.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2023/TRE-RO - LEI Nº. 14.133/2021 - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n. 02.134.947/0001-10**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 3730, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-894, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, Telefone(s): (69) 3221-7218 e 99284-1950, E-mail(s): victoriaeventos2016@gmail.com, neste ato representada pela senhora **FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS**, brasileira, casada, empresária, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 - LGPD e documentos apresentados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 1025/2025 (evento 1423307), de 01/10/2025, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/21)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar o **acréscimo** contratual no percentual de **24,98%** (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) sobre o valor estimado do Contrato nº. 32/2023/TRE-RO (evento 1100024), visando garantir a plena execução das atividades previstas pelo Cerimonial deste Tribunal até o encerramento do exercício, correspondente ao valor estimado de **R\$ 64.665,88** (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme assinalado na Solicitação n. 6/2025 - PRES/DG/CERIMONIAL (evento 1388920).

1.2. O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

(Art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

2.1. O presente Termo Aditivo é no valor total estimado de **R\$ 64.665,88** (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao valor do impacto do acréscimo contratual registrado na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme resumo a seguir:

Item	Descrição	tipo	Quantidade	medida	Valor Unitário do item (sem reajuste)	Valor inicial do contrato (sem reajuste)	Novo Valor Unitário (com reajuste)	Valor estimado do após reajuste	VALOR DO ACRÉSCIMO (24,98%)	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
1	Lanche simples	Alimentação	600	Serviço	R\$ 64,00	R\$ 38.400,00	R\$ 66,83	R\$ 40.097,28	-	R\$ 40.097,28
2	Coffee Break	Alimentação	100	Serviço	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00	R\$ 139,92	R\$ 13.992,28	-	R\$ 13.992,28
3	Coquetel	Alimentação	350	Serviço	R\$ 185,00	R\$ 64.750,00	R\$ 193,18	R\$ 67.611,95	R\$ 25.113,40 (+ 130 serviços)	R\$ 92.725,35
4	Lanche light - sem glúten e sem lactose	Alimentação	30	Kg	R\$ 173,00	R\$ 5.190,00	R\$ 180,65	R\$ 5.419,40	R\$ 1.264,55 (+ 7kg)	R\$ 6.683,95
5	Garçons (garçonetes)	Serviços	18	Diárias	R\$ 233,50	R\$ 4.203,00	R\$ 243,82	R\$ 4.388,77	R\$ 4.388,76 (+ 18 diárias)	R\$ 8.777,54
6	Cento de salgados diversos	Alimentação	100	Cento	R\$ 107,50	R\$ 10.750,00	R\$ 112,25	R\$ 11.225,15	R\$ 7.857,50 (+ 70 cento)	R\$ 19.082,65
7	Bolos (sabores diversos)	Alimentação	30	Kg	R\$ 65,75	R\$ 1.972,50	R\$ 68,66	R\$ 2.059,68	R\$ 686,60 (+ 10kg)	R\$ 2.746,28
8	Mingau de milho (tipo mugunzá ou canjica)	Alimentação	30	Kg	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	R\$ 43,86	R\$ 1.315,69	R\$ 438,60 (+ 10kg)	R\$ 1.754,29
9	Mingau de banana da terra e tapioca	Alimentação	30	Kg	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	R\$ 43,86	R\$ 1.315,69	R\$ 438,60 (+ 10kg)	R\$ 1.754,29
10	Sucos naturais (sabores diversos)	Alimentação	200	Litros	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	R\$ 26,11	R\$ 5.221,00	R\$ 1.305,50 (+50 litros)	R\$ 6.526,50
11	Refrigerantes (sabores diversos)	Alimentação	80	Garrafa pet 2lt	R\$ 19,50	R\$ 1.560,00	R\$ 20,36	R\$ 1.628,95	R\$ 1.018,00 (+ 50 Garrafa pet/2litros)	R\$ 2.646,95
	Açaí cremoso (com									

12	acompanhamentos: granola, leite condensado)	Alimentação	30	Kg	R\$ 99,75	R\$ 2.992,50	R\$ 104,16	R\$ 3.124,77	R\$ 729,12 (+ 7kg)	R\$ 3.853,89
13	Docinhos (Brigadeiro de cupuaçu com suspiro, churros, brulêe)	Alimentação	5	Cento	R\$ 231,00	R\$ 1.155,00	R\$ 241,21	R\$ 1.206,05	-	R\$ 1.206,05
14	Mini sanduíches naturais (mini pão francês ou de forma – presunto, queijo	Alimentação	200	Unidades	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10,44	R\$ 2.088,40	R\$ 1.566,00 (+ 150 unidades)	R\$ 3.654,40
15	Quiches de recheios diversos (sabor com creme de sabores diversos)	Alimentação	300	Unidades	R\$ 236,25	R\$ 70.875,00	R\$ 246,69	R\$ 74.007,68	R\$ 18.501,75 (+ 75 unidades)	R\$ 92.509,43
16	Salada de frutas	Alimentação	5	Kg	R\$ 72,00	R\$ 360,00	R\$ 75,18	R\$ 375,91	-	R\$ 375,91
17	Mini cachorro quente	Alimentação	200	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,27	R\$ 1.253,04	R\$ 313,50 (+ 50 unidades)	R\$ 1.566,54
18	Empadão de camarão	Alimentação	2	Kg	R\$ 103,00	R\$ 206,00	R\$ 107,55	R\$ 215,11	-	R\$ 215,11
19	Saladas mix de folhas com tomate cereja, atum, abacaxi, champgnons, lascas de parmesão	Alimentação	2	Kg	R\$ 80,50	R\$ 161,00	R\$ 84,06	R\$ 168,12	-	R\$ 168,12
20	Mesa retangular de madeira aglomerada, com revestimento em mdf laminado (cor amadeirado), medindo 1,40m x 2,20m	Locação	3	Unidade	R\$ 1.736,00	R\$ 5.208,00	R\$ 1.812,73	R\$ 5.438,19	-	R\$ 5.438,19
21	Mesa quadrada de madeira aglomerada, com revestimento em mdf laminado (cor amadeirado), medindo 2,0m x 2,0m	Locação	3	Unidade	R\$ 1.736,00	R\$ 5.208,00	R\$ 1.812,73	R\$ 5.438,19	-	R\$ 5.438,19
22	Mesa redonda com diâmetro de 1,6m, em revestimento de madeira aglomerada ou mdf laminado	Locação	3	Unidade	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00	R\$ 1.451,44	R\$ 4.354,31	-	R\$ 4.354,31
23	Cadeiras tipo tiffany	Locação	200	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20,88	R\$ 4.176,80	R\$ 1.044,00 (+ 50 unidades)	R\$ 5.220,80
24	Tapete decorativo medindo 3m x 4m, tipo veludo ou carpete nas cores marfim, cinza ou bege, com base antiderrapante	Locação	2	Unidade	R\$ 691,25	R\$ 1.382,50	R\$ 721,80	R\$ 1.443,61	-	R\$ 1.443,61
25	Tapete decorativo	Locação	2	Unidade	R\$ 663,25	R\$ 1.326,50	R\$ 692,57	R\$ 1.385,13	-	R\$ 1.385,13
						R\$ 247.990,00		R\$ 258.951,16	R\$ 64.665,88	R\$ 323.617,04

Fonte: Solicitação n. 6/2025- PRES/DG/CERIMONIAL(evento 1388920 do Processo Administrativo SEI respectivo).

2.2. As despesas com a execução do presente aditivo serão suportadas mediante **Notas de Empenho 2025NE000308 e 2025NE000310**, a serem reforçadas, caso necessário.

2.3. O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de **R\$ 258.951,16** (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

3.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com o fundamento no art. 124, I, “b”, c/c art. 125, ambos da Lei n. 14.133/2021, e com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 2 c/c Cláusula Décima Sexta, Subcláusula Segunda, ambas do Contrato TRE-RO n. 32/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 94 da Lei 14.133/21)

6.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura, na forma prevista no [art. 94, I, da Lei 14.133, de 2021](#) (no caso de licitação), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), e sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, data da assinatura.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 32/2023/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/21)
Contrato 32/2023 (assinado em 16/12/2023) – Volume V do PA respectivo (evento 1100024), Vigência de 2 anos, a contar de 16/12/2023 até 16/12/2025. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 247.990,00	-
1º Termo Aditivo (assinado __/08/2025 – Volume XXIX do PA respectivo (evento 1388396), com o seguinte objeto: 1. Retificar a redação sobre reajustamento do preço contratado constante da Cláusula Oitava do Contrato TRE-RO nº. 32/2023, para constar a data-base vinculada ao orçamento estimado na Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação – ICVEC; 2. Registrar o 1º reajuste contratual no percentual de 4,42% sobre o valor do Contrato n. 32/2023, correspondente ao valor de R\$ 10.961,16; e 3. Inclusão do item 28 na Cláusula Décima Segunda do Contrato TRE-RO nº. 32/2023, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO(Instrução Normativa TRE-RO nº 3/2024). Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 10.961,16	-
2º Termo Aditivo (assinado __/10/2025 – Volume XXXV do PA respectivo (evento 1423307), com o seguinte objeto: 1. Registrar o acréscimo contratual no percentual de 24,98% sobre o valor do Contrato n. 32/2023, correspondente ao valor de R\$ 64.665,88. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 64.665,88	(+) 24,98%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 13/10/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 13/10/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 13/10/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1423307** e o código CRC **DE26EA8C**.

0001795-76.2023.6.22.8000

1423307v3